



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 111/2023.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 20/10/2023 a 20/11/2023

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA DEVOLVER/RESTITUIR VALORES DE SALDOS DE CONVENIOS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS”.

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2045/2023 **DECRETA**:

Art. 1º - Insere Metas no PPA, LDO e LOA e abre crédito adicional Especial para realizar a devolução de saldos de convênios e de aplicação financeira de Recurso repassados pelo Estado conforme descrição abaixo no valor de até R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Abertura de Créditos Adicionais Especiais:

1) Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Unidade 03 MANUT. DES. ENS. REC. CONV. AUX. ESTADO

Recurso 1343 Transf. Capital Recuperação Espaços Esportivos FPE 2022/0409 (Ginásio)

Proj Ativ 1343 Transf. Capital Recuperação Espaços Esportivos FPE 2022/0409 (Ginásio)

Desp 618- 33.20.93.00.00.00.0701(1343) – Restituições.....R\$ **11.900,00**

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional Especial servirão de fonte: “redução”

1) Excesso Arrec. Recuperação Espaços Esportivos FPE 2022/0409 (Ginásio) (juros e saldo convênio)**R\$ 11.900,00**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 20 de Outubro de 2023.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.